



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O N° 008/93

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO (SEMINÁRIO).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus - E.E.Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado aos Vereadores e funcionários a participarem do Seminário Nacional sobre "Ação dos Tribunais de Contas" - Brasília, no período de 23 a 25 de maio de 1993.

Art. 2º - Fica obrigado aos participantes apresentarem documentos tais como: comprovante de inscrição, bilhete de viagem e o certificado de participação.

Art. 3º - Cada Vereador ou funcionário receberá a quantia de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de cruzeiros) para o evento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993.


ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente